



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.865/78

(Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 14.000,00 (ca-
torze mil cruzeiros), destinado às des-
pesas com indenização por danos causa-
dos em veículos de Terceiros).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL :

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaca-
reí decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municí-
pal autorizado a abrir no setor de Encargos Gerais do Município -
um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 14.000,00 (Catorze-
mil cruzeiros), destinado às despesas com indenização por danos -
causados em veículo de terceiros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do -
crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da se-
guinte anulação parcial :

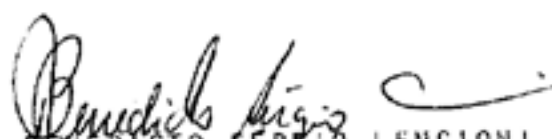
07.02 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
13.75.4282.37 - Manutenção dos Serviços de Saúde
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais:
-Cr\$ 14.000,00

Artigo 3º - Para efeito de execução orça-
mentária, classificar-se-ão as despesas da presente Lei, na forma
seguinte :

10.01 - ENCARGOS GERAIS
03.07.0212. - Indenização por Danos causados em
Veículo de Terceiros
3140.00 - Encargos Diversos + Cr\$ 14.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 29 de setembro de 1978.


BENEDITO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal